



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 566

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.459, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0065	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0102-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
0349	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
0406	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0063	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0102-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
0336	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (cem reais)
0344	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.522, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024. Concede auxílio natalidade e licença à gestante. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigos 127 e 130 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e ainda, considerando a apresentação de requerimento e certidão de nascimento pela parte interessada, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder licença à gestante por 180 (cento e oitenta) dias à Melissa Daniela da Silveira de Faria, servidora municipal, a partir do dia 30 de agosto de 2024, bem como o pagamento de auxílio natalidade em razão do nascimento de seu filho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 566

PORTARIA Nº 11.523, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença paternidade. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no § 2º do artigo 127 e no artigo 131, ambos da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), bem como requerimento apresentado, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder cinco (5) dias de licença paternidade a Érick Brener Carvalho Pio de Faria, servidor municipal, a partir do dia 30 de agosto de 2024, em razão do nascimento de seu filho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.524, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 73, III, "b", da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), **RESOLVE:** Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (mãe) à Valdirene de Fátima Monteiro, Professora, a partir do dia 31 de agosto de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.525, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconhece ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidor deste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78, e alínea "a" do inciso II do artigo 100, ambos da [Lei Orgânica Municipal](#), e **CONSIDERANDO** que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; **CONSIDERANDO** a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 208.698.870-7, a servidor deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor municipal Décio Borges Verola, Motorista Municipal. Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados ao servidor municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 07/06/2024, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração. Art. 3º Em virtude da aposentadoria do servidor fica declarada a vacância do cargo, conforme artigo 32, inciso IV, da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#). Art. 4º Em razão da aposentadoria do servidor, fica concedida a conversão de 3 meses de licença-prêmio em espécie, referentes o período aquisitivo de 21-05-2017 a 20-05-2022. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de junho de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.526, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença prêmio. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 67 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder quinze (15) dias de licença prêmio à Rosemeire de Carvalho Faria, referentes o período aquisitivo de 11-03-2016 a 10-03-2021, para serem usufruídos a partir do dia 2 de setembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areado - Extrato de termo aditivo - Tomada de Preços nº 04-23, processo licitatório nº 61-23, ref. a contratação de empresa especializada para conclusão da execução da obra de construção do Pro-infância – Centro de Educação Infantil Jairo Bornelli, localizado na Rua Lázaro Ferreira de Oliveira, nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG, Projeto-Tipo 1 – ID obra nº 1001851. Partes: Município x **PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – EPP.** CNPJ: 12.759.515/0001-59. Objeto: termo aditivo nº 05-24: aditivo qualitativo do contrato nº 267-23 no valor de R\$ 35.617,55 - Areado/MG, 28-08-24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 566

PROCESSO Nº 139/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de engenheiro mecânico para elaboração de um projeto estrutural para instalação de sombrites na Praça Henrique Vieira, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A) Município de Areado** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica.** As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** através do endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** a partir do dia 03/09/2024 às 17:00 horas, proposta recebida até dia 12/09/2024 às 11:30 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 12/09/2024. A fase de lance será das 11:45 às 17:45 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://areado.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou email: **compras@areado.mg.gov.br**. Areado, 03/09/2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral